

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/99/DDF/2025
Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 53/96, de 15 de maio, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 124, de 28 de maio, com sede na(o) Rua António Pinto Machado, 60, 4100-068 Porto, NIPC 502871091, aqui representada por Jorge Manuel Fernandes dos Santos Alvite Teixeira, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, “*outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior*”;
- B) Pelo despacho de **20 de janeiro de 2025**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **31-01-2025**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/20/DDF/2025 que previa a concessão de uma participação financeira até 6.000,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que “*os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos*”;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º

273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA 3.ª

Participação financeira

- A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **23.000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
 - A quantia de **6.000,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
 - A quantia de **7.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a seguinte consignação específica:
 - 3.000,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**.
 - A quantia de **10.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**.
- De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/20/DDF/2025 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
- O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **2.300,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
- Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **13.800,00 €**.

5. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3. e n.º 4., supra, pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra, o **2.º OUTORGANTE**, o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas subalíneas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
6. O indicado no número anterior não é aplicável ao projeto de Ética no Desporto.
7. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 32.000,00 €.
8. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
9. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
10. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
11. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
12. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

<i>Janeiro</i>	2.000,00 €
<i>Fevereiro</i>	2.000,00 €
<i>Março</i>	2.000,00 €
<i>Até 15 dias após a entrada em vigor</i>	1.960,00 €
<i>Maió</i>	1.880,00 €
<i>Junho</i>	1.880,00 €
<i>Julho</i>	1.880,00 €
<i>Agosto</i>	1.880,00 €
<i>Setembro</i>	1.880,00 €
<i>Outubro</i>	1.880,00 €
<i>Novembro</i>	1.880,00 €
<i>Dezembro</i>	1.880,00 €
TOTAL	23.000,00 €

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **2.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/20/DDF/2025 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. Na circunstância do **2.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/20/DDF/2025, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/20/DDF/2025.
4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2025**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2026**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de abril de 2026**, os seguintes documentos:
 - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;

- ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
 - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
 - iv. As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2025 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até **30 de abril de 2026** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2025, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- i) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **31 de julho de 2025** um Plano de Desenvolvimento Desportivo para o Ciclo 2025-2028, com a definição da Visão, dos Valores, dos Objetivos Estratégicos e dos Objetivos Operacionais que orientam e avaliam a atuação futura da federação, fundamentado numa análise rigorosa do ambiente externo e interno da organização, identificando macro tendências, oportunidades, riscos e prioridades estratégicas;
- j) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2025 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2025 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- k) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- l) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- m) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- n) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º OUTORGANTE** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

- o) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), j) e/ou k) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
3. O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo são previsivelmente inferiores a 40% do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Quando se apure, em resultado da análise aos relatórios de contas do ano a que respeita o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que o **2.º OUTORGANTE** ultrapassou, em sede de execução orçamental, o limiar de participação pública titulada por contratos-programa previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, fica este obrigado a devolver ao **1.º OUTORGANTE** o montante correspondente ao valor das remunerações pagas aos membros dos órgãos sociais que ultrapassa o valor resultante da aplicação das limitações previstas no Despacho n.º 4097-A/2020, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2025.

CLÁUSULA 9.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2025.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a participação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/20/DDF/2025 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o **1.º OUTORGANTE** já entregou ao **2.º OUTORGANTE**, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O **2.º OUTORGANTE** declara nada mais ter a receber do **1.º OUTORGANTE** relativamente ao contrato-programa n.º CP/20/DDF/2025, seja a que título for.

Assinado por: **RICARDO GONÇALVES RIBEIRO GONÇALVES**
Num. de Identificação: 10491973
Data: 2025.06.27 12:29:41
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas
Assinado por: **Jorge Manuel Fernandes dos Santos**
Alvite Teixeira
Num. de Identificação: 08791140
Data: 2025.06.26 23:44:08
(Jorge Manuel Fernandes dos Santos Alvite Teixeira)



ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/99/DDF/2025

Programa Desportivo

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2024 e 2025, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

No ano 2024, conseguimos garantir a nossa participação nos eventos internacionais de maior relevância, com resultados excelentes para os nossos atletas que, desta forma, contribuíram para a divulgação das artes marciais chinesas (AMC) em Portugal. Estes resultados permitiram, entre outros, a qualificação de uma atleta portuguesa nos "The World Games 2025", sendo a primeira vez que o Wushu português estará presente, desde a estreia da modalidade no programa de 2009. No ano 2025, as atividades propostas continuarão a imprimir um grande esforço por parte da FPAMC. Temos um calendário de provas internacionais muito exigente e sensível aos apoios que venham a ser obtidos, de modo a termos uma boa gestão das Seleções Nacionais para representar Portugal ao mais alto nível. De igual modo, pretende-se continuar a otimização dos recursos humanos, estruturais e tecnológicos que permitam o crescimento e desenvolvimento das nossas modalidades; melhorar a dinâmica de alargamento geográfico das provas nacionais; dar continuidade ao trabalho de revisão dos referenciais de formação de treinadores iniciado em 2024 e reestruturar e melhorar a carreira de arbitragem. Além disso, pretende-se conseguir meios financeiros que permitam a renovação e a substituição de equipamento desportivo em fim de vida, para um equipamento mais moderno, seguro e de fácil montagem, minimizando os constrangimentos logísticos inerentes e tornando a atividade desportiva mais segura, ecológica e inclusiva. Na área da ética, numa estratégia de investimento transversal a todos os setores, pretendemos desenvolver as atividades e instrumentos necessários que nos permitam abraçar o projeto da Bandeira da Ética.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Janeiro	2025	4 500,00 €	2,08%	4 500,00 €	2,08%
Fevereiro	2025	14 294,00 €	6,61%	18 794,00 €	8,69%
Março	2025	42 000,00 €	19,42%	60 794,00 €	28,11%
Abril	2025	38 000,00 €	17,57%	98 794,00 €	45,68%
Mai	2025	36 000,00 €	16,64%	134 794,00 €	62,32%
Junho	2025	36 000,00 €	16,64%	170 794,00 €	78,96%
Julho	2025	20 000,00 €	9,25%	190 794,00 €	88,21%
Agosto	2025	4 000,00 €	1,85%	194 794,00 €	90,06%
Setembro	2025	8 000,00 €	3,70%	202 794,00 €	93,76%
Outubro	2025	6 000,00 €	2,77%	208 794,00 €	96,53%
Novembro	2025	4 500,00 €	2,08%	213 294,00 €	98,61%
Dezembro	2025	3 000,00 €	1,39%	216 294,00 €	100,00%
Soma		216 294,00 €			

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2025 [€]
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	113 904,00 €
Federação Internacional	0,00 €
Filiações	2 160,00 €
Quotas	18 780,00 €
Taxas de Inscrição em provas	12 000,00 €
Patrocínios	59 000,00 €
Autarquias	0,00 €
Formação	10 450,00 €
Soma	216 294,00 €

AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Assistente	Administrativo	Área Administrativa	12 180,00 €	16 331,00 €
Soma				12 180,00 €	16 331,00 €

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2025 [€]
	Eletricidade	0,00 €
	Água	0,00 €
	Combustíveis	0,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	1 500,00 €
	Rendas e alugueres	2 480,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	0,00 €
	Comunicações	600,00 €
	Deslocações e estadias	20 350,00 €
	Ajudas de custo	0,00 €
	Despesas de representação	500,00 €
	Filiações e quotizações	1 400,00 €
	Material de escritório	100,00 €
	Livros e documentação técnica	0,00 €
	Publicidade e propaganda	0,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	400,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €
	Gastos com site	1 500,00 €
	Honorários	14 950,00 €
	Revisor Oficial de Contas	620,00 €
	Técnico Oficial de Contas	2 000,00 €
	Apoio jurídico	0,00 €
	Contencioso e notariado	0,00 €
	Trabalhos especializados	800,00 €
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	200,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	53,00 €
	Impostos	0,00 €
	Serviços bancários	120,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	0,00 €
Soma		47 573,00 €

AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do Projeto:

Consolidar o crescimento de filiações e as ações de formação, captação e treinos nas Seleções Nacionais dos atletas com idades inferiores a 18 anos, com o horizonte da participação portuguesa nos Jogos Olímpicos da Juventude - Dakar 2026. O arranque do Campeonato de Iniciados, em 2024, traduziu-se numa aposta importante para este propósito, sendo que se pretende melhorar e desenvolver ainda com mais força em 2025. No âmbito de desporto adaptado, iremos desenvolver ações de sensibilização e atividades junto das associações, de forma a promover o ensino e a prática das AMC adaptadas e levar, num futuro próximo, à integração desta vertente nos eventos competitivos nacionais e internacionais.

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Seleccionais Nacionais e Alto Rendimento:

Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
---	----------------------	---------------------------------------	----------------------------

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2025 [€]	Atribui título(s) nacionais
	Campeonato Nacional de Shuai Jiao	08-02	1		Federação	680,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Iniciados - Wushu Moderno/Kung Fu/Sanda Light/Tui Shou	15-02	1		Federação	3 500,00 €	Não
	Campeonato Nacional de Sanda/ Sanda Light	15-03	1		Federação	1 850,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Wushu Moderno	19-04	1		Federação	1 500,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Kung Fu Tradicional e Tui Shou	14-06	1		Federação	1 770,00 €	Sim
Soma			5			9 300,00 €	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2025 [€] * (3)	Atribui título(s) nacionais (4)
-----------------------------	----------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	---------------------------------

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

Identificação	Orçamento para 2025 [€]
Associações de agentes desportivos	0,00 €
Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
Outros Associados	0,00 €
Associações de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	0,00 €
Soma	0,00 €

D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNdPT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

Descrição das Ações a desenvolver em 2025	PNdPT (sim/não)	Orçamento para 2025 [€]
Apoio à inscrição de atletas nas filiações e competições	Não	300,00 €
Prémio de atleta do ano	Não	100,00 €
Soma		400,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2024:

Temos mantido os apoios, contudo não se têm traduzido num número relevante de filiações, apesar da sensibilização e incentivos que a FPAMC tem colocado nesta área. As associações manifestam ainda algumas sequelas do período pandémico que tem merecido a reflexão da Direção e temos sensibilizado as associações para impulsionar atividades que promovam o ensino e a prática das AMC adaptadas, tarefa que iremos continuar em 2025.

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzando o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2025*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2025 [€] * (3)
	Apoio à inscrição de atletas nas filiações e competições	Não	500,00 €
	Prémio de atleta do ano	Não	100,00 €
Soma			600,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2024: Mantivemos os apoios e respetivo prémio. Estes apoios têm-se traduzido num aumento gradual de praticantes que pretendemos continuar a incentivar em 2025

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

F.3. Avaliação do projeto em 2024 Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2024:

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicita a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar?

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)?

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: No âmbito da ética pretende-se implementar o projeto "O Cinturão dos Valores". Em complemento, e, no modelo da melhoria e formação contínua da ética prevê-se também realizar formações sob o tema: "a importância da ética na arbitragem" cujos destinatários são os árbitros e outros agentes desportivos da estrutura federativa associados a organização dos eventos desportivos, com o objetivo de não permitir a corrupção e/ou a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	0
	Projeto inovadores de desenvolvimento	0
	Ações de formação e sensibilização	0
	Projetos inovadores de desenvolvimento	0
Soma		0

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Formadores por ação:

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	Psicologia Comportamental e Ética desportiva na arbitragem	Professor convidado no ISCE do Douro, Licenciado em Psicologia (pré-Bolonha), Mestre em Psicologia da Educação, Doutoramento em Ciências da Educação, especialidade em Psicologia da Educação. Membro efetivo e da Assembleia de Representantes da Ordem dos Psicólogos Portugueses. Especialista em Psicologia da Educação, Necessidades Educativas Especiais e Intervenção Precoce pela Ordem dos Psicólogos Portugueses. É Presidente da Associação Nacional para o Estudo e Intervenção na Sobredotação (ANEIS), sendo ainda co-coordenador do Programa de Enriquecimento nos Domínios da Aptidão e diretor da revista científica "Sobredotação". Dirigi o Projeto de Identificação da Sobredotação e do Talento em Alunos do 1o Ciclo (PISTA1). É coordenador técnico do 1.º Observatório para a Sobredotação e Talento, Representante em Portugal da Red Internacional de Investigación, Intervención y Evaluación en Altas Capacidades Intelectuales (REINEVA), Membro do Conselho Editorial da revista digital de ciência nas disciplinas de Psicologia e Educação, Talinrea: Talento, inteligência e criatividade. Membro do Grupo de Investigación sobre Cognição, Aprendizagem e Desempenho (GICAD). Membro do Centro de Estudos Globais da Universidade Aberta (CEG-UAb). Membro do Centro de Investigación en Psicopedagogía e Investigaciones Psicopedagógicas, Argentina [CIPsp]. Membro American Psychological Association. Membro do European Council for High Ability (ECHA) e delegado do World Council for Gifted and Talented Children (WCGTC). É autor e coautor de vários trabalhos apresentados em congressos nacionais e internacionais e publicados na área da sobredotação, criatividade, funções executivas e diversidade de talentos. Formador nas áreas da Psicologia e da Ética no Desporto.
2	Deontologia e Ética profissional na arbitragem	Licenciado em Teologia. Pós-graduação em Educação Especial. Agente desportivo federado na modalidade de canoagem desde 1987. Treinador de Canoagem. Docente no Desporto Escolar. Organizador do Camp. Nac. e Taça de Portugal de Tripulações de Fundo de Canoagem. Membro do Conselho Nacional da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto. Direção da Fed. das Coletividades do Conselho de Gondomar. Galardoado, como treinador de canoagem, com mérito desportivo pelo Instituto do Desporto de Portugal. Formador na áreas do Desporto e da Ética.

1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	360	0	0	14	36	190	0	0	600,00 €
	2	360	0	0	14	36	190	0	0	600,00 €
Soma		720,00 €	0,00 €	0,00 €	28,00 €	72,00 €	380,00 €	0,00 €	0,00 €	1 200,00 €

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Projeto: Cinturão dos Valores Destinatários: Crianças e jovens praticantes até aos 16 anos, com especial atenção aos que revelam maior dificuldade no cumprimento de regras e valores éticos. Domínios do contexto vital do atleta: Família, escola, clube (treino) e competição. Objetivo Geral: Proporcionar aos jovens uma vivência desportiva pautada por princípios éticos, implementando um plano de recuperação contratualizado que permita o desenvolvimento de atitudes baseadas em valores éticos. Objetivos Específicos: • Promover a adesão progressiva a valores éticos, em três níveis: pré-convenção, convencional e pós-convenção, culminando com a aquisição do Cinturão Branco e um diploma de mérito. • Envolver os principais agentes desportivos (treinadores, encarregados de educação e clubes) numa dinâmica colaborativa e educativa. • Reconhecer publicamente o esforço e os progressos dos praticantes numa cerimónia de entrega de cinturões e diplomas.

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Para o cumprimento e implementação deste projeto, que neste primeiro ano conhecerá a sua fase "projeto piloto", irá ser escolhida uma equipa associada da FPAMC e nos anos seguintes, pretende-se o alargamento pelas outras associadas da FPAMC. Deste modo, temos: Projeto Piloto - Seleção de 10 praticantes de um clube/associação designado pela FPAMC. Desenvolvimento dos instrumentos do projeto: o Planos de recuperação individualizados, o Contratos de metas, o Grelhas de observação e avaliação comportamental, o Guiões e ferramentas de formação. 3. Monitorização contínua ao longo da época desportiva. 4. Apresentação dos resultados num evento científico promovido pela FPAMC.

Responsável/Diretor da ação: Mafalda Brandão

Resultados esperados:

Além de promover e certificar os valores éticos no desporto pretende-se inovar, mediante a criação de uma metodologia pensada e estruturada para a certificação e promoção dos valores éticos no desporto junto das crianças e jovens, dois públicos-alvo cruciais na educação ética e valorativa do desporto em geral. O Sucesso do projeto também deverá contar com o estabelecimento de parcerias com atores locais, nomeadamente os Municípios. O modelo criado, neste momento, aplicável às AMC, pretende-se que seja flexível e útil para todo o tipo de agentes do sistema desportivo. O projeto encontra-se estruturado de maneira a que pela via da formação desportiva, especificamente pela prática da ética e dos valores, seja encarada com um modelo de boas práticas no desporto. Pretende-se, com a apresentação dos resultados e a cerimónia de certificação, a levar a cabo no fim do mesmo, que o projeto tenha impacto e visibilidade e seja encarado como uma iniciativa multiplicável e ao mesmo tempo reconhecer a ação dos agentes do sistema desportivo de vital importância para o sucesso do atleta – cidadão.

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

Metodologia: • Implementação de contratos personalizados com metas específicas e escalas de avaliação de comportamento ético. • Realização de cerimónias públicas que reforcem o valor da ética desportiva. • Monitorização contínua através de instrumentos como grelhas de observação e perfis comportamentais. Projeto Piloto: 1. Seleção de 10 praticantes de um clube designado pela FPAMC. 2. Desenvolvimento dos instrumentos do projeto: o Planos de recuperação individualizados. o Contratos de metas. o Grelhas de observação e avaliação comportamental. o Guiões e ferramentas de formação. 3. Monitorização contínua ao longo da época desportiva. 4. Apresentação dos resultados num evento científico promovido pela FPAMC.

2.3 Orçamento para a realização as ações dos projetos inovadores de desenvolvimento

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	2000	120	0	140	300	190	0	50	2 800,00 €
Soma										2 800,00 €

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2025 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	0,00 €
	Seguro dos agentes desportivos (apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	0,00 €
Soma		0,00 €

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

Neste projeto teremos uma atividade intensa, que exigirá um grande esforço da FPAMC. Destacamos a participação, pela primeira vez, de uma atleta de Wushu qualificada para os "The 12th World Games" na China. Participaremos com a Seleção Nacional nos "Campeonatos Mundiais de Wushu" no Brasil, nos "Campeonatos do Mundo de Kung Fu" na China, nos "Campeonatos do Mundo de Qigong" no Canadá, bem como os "Campeonatos Europeus de Kung Fu" na Grécia. Continuaremos no escalão dos atletas Juniores, a preparação para a qualificação dos Jogos Olímpicos da Juventude 2026 – Dakar. No âmbito do Alto Rendimento, pretendemos trabalhar para a inscrição de pelo menos um atleta Júnior e consolidar a manutenção dos atletas atualmente inscritos.

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2025 ou 2024/2025

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 50

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 5

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Vice-presidente

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Presidente

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	3	1	1	1
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	2	1	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	2	1	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós-graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	1	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional (dos anteriormente indicados)	2	1	0	1

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	0
	Fisioterapeutas	0
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
Soma		0

E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Selecionador Nacional	Wushu Kung Fu	0,00 €	0,00 €
	Selecionador Nacional	Tai Ji	0,00 €	0,00 €
	Selecionador Nacional	San Da	0,00 €	0,00 €
	Selecionador Nacional	Qi Gong	0,00 €	0,00 €
Soma			0,00 €	0,00 €

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Não

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2025 OU NA ÉPOCA DE 2024/2025 - Ano 2024:

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SELEÇÕES NACIONAIS E ALTO RENDIMENTO

Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que seve à organização de atividades):

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2025 [€]
	Nova Plataforma de Combate	6 000,00 €
	Vestuário, artefatos e equipamento específico para treino	5 000,00 €
	Material diverso e de suporte, manutenção, armazenagem e transporte	600,00 €
Soma		11 600,00 €

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	Campeonato Europeu de Kung Fu Tradicional	Camp. Europa (fase final)	Kung Fu Tradicional	Todos	Ambos	Aumentar o número de medalhas de ouro	Até ao 3º lugar
2	Campeonato Europeu de Kung Fu Tradicional	Camp. Europa (fase final)	Tai ji Tradicional	Todos	Ambos	Aumentar o número de medalhas de ouro	Até ao 3º lugar
3	Campeonato Europeu de Kung Fu Tradicional	Camp. Europa (fase final)	Sanda Light	Todos	Ambos	Aumentar o número de medalhas de ouro	Até ao 3º lugar
4	11th International Health Qigong Games	Camp. Mundo (fase final)	Qigong	Todos	Ambos	2 Medalhas de Ouro	Até ao 3º lugar
5	The World Games (TWG)	Outros	Wushu	Seniores	Feminino	Ficar entre os oito primeiros classificados	Do 4º a 8º lugar
6	17th World Wushu Championships	Camp. Mundo (fase final)	Wushu	Seniores	Ambos	Melhorar a última participação	Do 4º a 8º lugar
7	17th World Wushu Championships	Camp. Mundo (fase final)	Sanda	Seniores	Ambos	Melhorar a última participação	Do 4º a 8º lugar
8	10th World Kungfu Championships	Camp. Mundo (fase final)	Kung Fu Tradicional	Todos	Ambos	Melhorar a última participação	Até ao 3º lugar
9	10th World Kungfu Championships	Camp. Mundo (fase final)	Tai ji Tradicional	Todos	Ambos	Melhorar a última participação	Até ao 3º lugar

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2025 ou época desportiva de 2024/2025

Programa das ações de preparação/estágios:

Programa Atividades Regulares

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	Treino da Seleção Nacional de Wushu Moderno	Nacional	Wushu Moderno	Esperanças e Seniores	Ambos	18-01-2025	19-01-2025	2	Porto	Portugal	12	2	0	0	1	0
2	Treino da Seleção Nacional de Kung Fu Tradicional	Nacional	Kung Fu Tradicional	Esperanças e Seniores	Ambos	19-01-2025	19-01-2025	1	Lisboa	Portugal	30	2	0	0	0	0
3	Treino da Seleção Nacional de Sanda	Nacional	Sanda	Esperanças e Seniores	Ambos	25-01-2025	25-01-2025	1	Valença	Portugal	20	1	0	0	0	0
4	Treino da Seleção Nacional de Sanda	Nacional	Sanda	Esperanças e Seniores	Ambos	23-02-2025	23-02-2025	1	Lisboa	Portugal	20	1	0	0	0	0
5	Treinos da Seleção Nacional de Kung Fu Tradicional	Nacional	Kung Fu Tradicional	Esperanças e Seniores	Ambos	22-03-2025	23-03-2025	2	Boticas	Portugal	30	2	0	0	0	0
6	Treinos da Seleção Nacional de Wushu Moderno	Nacional	Wushu Moderno	Esperanças e Seniores	Ambos	29-03-2025	30-03-2025	2	Porto	Portugal	12	2	0	0	1	0
7	Treino da Seleção Nacional de Sanda	Nacional	Sanda	Esperanças e Seniores	Ambos	26-04-2025	26-04-2025	1	Porto	Portugal	20	1	0	0	0	0
8	Treino da Seleção Nacional de Kung Fu Tradicional	Nacional	Kung Fu Tradicional	Esperanças e Seniores	Ambos	26-04-2025	26-04-2025	1	Porto	Portugal	30	2	0	0	0	0
9	Treinos e formação - Seleções Nacionais	Nacional	Wushu/Kungfu/Taiji/Sanda/Shuaijiao	Esperanças e Seniores	Ambos	19-04-2025	20-04-2025	2	a definir	Portugal	50	5	0	0	2	0
10	Treinos e formação - Seleções Nacionais	Nacional	Wushu/Kungfu/Taiji/Sanda/Shuaijiao	Esperanças e Seniores	Ambos	24-05-2025	25-05-2025	2	a definir	Portugal	50	5	0	0	2	0
11	Treinos e formação - Seleções Nacionais	Nacional	Wushu/Kungfu/Taiji/Sanda/Shuaijiao	Esperanças e Seniores	Ambos	21-06-2025	22-06-2025	2	a definir	Portugal	50	5	0	0	2	0
12	Treinos e formação - Seleções Nacionais	Nacional	Wushu/Kungfu/Taiji/Sanda/Shuaijiao	Esperanças e Seniores	Ambos	23-08-2025	24-08-2025	2	a definir	Portugal	50	5	0	0	0	0
13	Treinos e formação - Seleções Nacionais	Nacional	Wushu/Kungfu/Taiji/Sanda/Shuaijiao	Esperanças e Seniores	Ambos	15-11-2025	16-11-2025	2	a definir	Portugal	50	5	0	0	0	0

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	0,00 €	45,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	180,00 €	305,00 €
2	0,00 €	45,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	170,00 €	295,00 €
3	0,00 €	45,00 €	0,00 €	80,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	265,00 €
4	0,00 €	45,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	205,00 €
5	0,00 €	45,00 €	0,00 €	80,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	180,00 €	365,00 €
6	0,00 €	45,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	170,00 €	295,00 €
7	0,00 €	45,00 €	0,00 €	80,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	265,00 €
8	0,00 €	45,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	170,00 €	295,00 €
9	180,00 €	120,00 €	0,00 €	160,00 €	120,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	410,00 €	990,00 €
10	150,00 €	120,00 €	0,00 €	160,00 €	120,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	410,00 €	960,00 €
11	180,00 €	120,00 €	0,00 €	160,00 €	120,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	410,00 €	990,00 €
12	160,00 €	120,00 €	0,00 €	160,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	410,00 €	910,00 €
13	150,00 €	120,00 €	0,00 €	160,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	410,00 €	840,00 €
Soma	820,00 €	960,00 €	0,00 €	1 440,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 160,00 €	6 980,00 €

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2025 ou época desportiva de 2024/2025

Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	Campeonato Europeu de Kung Fu Tradicional	Camp. Europa (fase final)	Kung Fu - Tai ji Tradicional e Sanda Light	Esperanças, Seniores e Veteranos	Ambos	01-05-2025	05-05-2025	5	Heraklion, Creta	Grécia	25	4		0	1	0
2	11th International Health Qigong Games	Camp. Mundo (fase final)	Qigong	Esperanças, Seniores e Veteranos	Ambos	21-07-2025	27-07-2025	6	Vancouver	Canada	2	1		0	1	0
3	The World Games (TWG)	Outros	Wushu	Seniores	Feminino	05-08-2025	13-08-2025	8	Chengdu	China	1	1		0	1	0
4	17th World Wushu Championships	Camp. Mundo (fase final)	Wushu Moderno e Sanda	Seniores	Ambos	07-09-2025	14-09-2025	8	Brasilia	Brasil	12	2		0	1	0
5	10th World Kungfu Championships	Camp. Mundo (fase final)	Kung Fu e Taiji Tradicional	Esperanças, Seniores e Veteranos	Ambos	14-10-2025	20-10-2025	7	Emeishan	China	13	2	0	0	1	0

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2025 ou época desportiva de 2024/2025

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	14 400,00 €	9 000,00 €	9 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €	0,00 €	1 000,00 €	34 000,00 €
2	1 200,00 €	1 020,00 €	4 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120,00 €	0,00 €	0,00 €	7 140,00 €
3	1 500,00 €	950,00 €	4 530,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	160,00 €	0,00 €	600,00 €	7 740,00 €
4	7 200,00 €	4 050,00 €	21 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €	0,00 €	3 000,00 €	35 850,00 €
5	6 720,00 €	4 480,00 €	21 440,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	640,00 €	0,00 €	1 500,00 €	34 780,00 €
Soma	31 020,00 €	19 500,00 €	60 770,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 120,00 €	0,00 €	6 100,00 €	119 510,00 €

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2025

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2024	Previsto para 2025 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	16 968,04 €	63 904,00 €	8 000,00 €	12,52%
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	7 521,95 €	16 331,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	9 446,09 €	47 573,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	3 898,87 €	14 300,00 €	11 125,00 €	77,80%
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	3 202,28 €	9 300,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	400,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	600,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	696,59 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	0,00 €	0,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	47 872,42 €	138 090,00 €	94 779,00 €	68,64%
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	1 136,56 €	6 980,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	45 920,86 €	119 510,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUIZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	815,00 €	11 600,00 €		0,00%
Total	68 739,33 €	216 294,00 €	113 904,00 €	52,66%